

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 3340/2026 – COMP.CON.DIRETA-SEAD

### 1.0. Projeto

#### 1.1. Identificação do Projeto

154001 – Unidade Orçamentária	Secretaria de Estado da Administração SEAD
04 – Função	Administração
126 - Sub-função	Tecnologia da Informação
0048 – Programa de Governo	Modernização da Gestão e Valorização do Servidor
0721 - Ação/Projeto/Atividade	Gestão da Tecnologia da Informação
3.3.90.39 Natureza da Despesa	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recursos	1500

#### 1.2. do Objeto

1.2.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Locação de equipamentos do tipo scanner profissional de alta performance, com fornecimento de assistência técnica preventiva e corretiva, bem como substituição imediata em caso de falhas, pelo período contratual estipulado.

1.2.2. As propostas e os lances deverão ser encaminhados pelo preço de 01(uma) unidade de serviço.

1.2.3. Os quantitativos estimados para execução dos serviços encontram-se indicados no “Item 1.4 – Detalhamento” deste TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1.3. Justificativa

1.3.1. A presente contratação tem por objeto a locação de equipamentos de digitalização de documentos (scanners), com a finalidade de atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

#### 1.4. Detalhamento

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<i>(I-Gesp 453076 – 4) serviço de locação de equipamentos de informática - locação de equipamento de informática tipo scanner de mesa de alta capacidade para realizar a digitalização de documentos em alta performance com licença para uso de software para digitalização com funcionalidade de assinatura digital. por 12 meses, com manutenção preventiva e corretiva (20 scanners)</i>	12	MÊS



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página:2 de 7

### 1.5 Da Forma de Prestação de serviços

1.5.1 A pessoa jurídica CONTRATADA, além de outras atividades correlacionadas, prestará os seguintes serviços:

- a. Instalação e configuração dos equipamentos nos locais indicados pela SEAD;
- b. Treinamento básico para os servidores usuários;
- c. Manutenção técnica preventiva e corretiva com prazos de atendimento previamente definidos;
- d. Substituição imediata do equipamento em caso de falha não solucionada no prazo máximo estipulado;
- e. Fornecimento de insumos acessórios, se necessário ao funcionamento regular.

### 1.6 Da Quantidade e Capacidade Técnica

#### 1.6.1 Número estimado de equipamentos: 20 UND.

1.6.1.1 Capacidade mínima exigida: scanners com velocidade de **no mínimo 40 páginas por minuto (ppm)** e resolução de **600 dpi**, com alimentação automática de documentos (ADF) e compatibilidade com os sistemas operacionais em uso na SEAD.

1.6.1.2 Capacidade de digitalização frente e verso (duplex), com suporte para diversos tamanhos de papel (A4, ofício, A3, etc.).

### 1.7 Da Vigência

1.7.1 O presente contrato terá a vigência total de 12 (meses) meses, contados da data da assinatura, sendo admitida sua prorrogação, de acordo com a validade do certame.

### 1.8 Da Garantia Contratual

1.8.1 Em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da via do Contrato, devidamente assinado pelas partes, a CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado neste Contrato, válida durante todo o seu prazo de vigência, a fim de assegurar sua execução, de acordo com uma das modalidades previstas no art. 58 da Lei n.º 14.133/21, valor este que poderá ser devolvido quando da homologação do certame.

1.8.2 Como também cabe à CONTRATADA, mediante previsão em edital, optar por qual modalidade de garantia deseja seguir, descritas no art. 96, § 1º da Lei n.º 14.133/21, salvo o descrito no inciso IV desse mesmo artigo.

### 1.9 Da Responsabilidade das Partes

#### 1.9.1 Das obrigações da CONTRATANTE

- a) Fornecer à contratada as informações necessárias ao cumprimento do presente contrato.
- b) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;
- c) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página:3 de 7

- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

### 1.9.2 Das obrigações da CONTRATADA

- a) Executar o serviço em estrita observância às disposições estabelecidas em contrato, da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir.
- b) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Prestar garantia contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 96, 97 e 98 da Lei nº 14.133/21.
- d) Designar preposto para atender aos chamados e exigências da Contratante;
- e) Demais obrigações previstas no projeto básico.

### 1.10 Das Sanções Administrativas

1.10.1. Ao Contratado que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/2007:

1.10.2. Advertência;

1.10.3. Multa, observados os seguintes limites máximos:

1.10.3.1. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

1.10.3.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

1.10.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

1.10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

1.10.3.5. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, desde a caracterização do ato ilícito até a data do efetivo pagamento;

1.10.3.6. Reputar-se-á iniciado o período de atraso na execução dos ajustes a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página:4 de 7

### 1.11 Da Fiscalização

1.11.1 A fiscalização do objeto pela SEAD será exercida por profissional(is) designado(s) para tal finalidade, nos termos do art. 117 e ss da Lei n.º 14.133, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

### 1.12 Da Habilitação

1.12.1 A pessoa jurídica a ser diretamente CONTRATADA, nos termos de justificativa baseada em critérios de técnica e preço, deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

#### 1.12.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da designação dos atuais administradores;
- c) – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no órgão de registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o correspondente decreto de autorização, bem como o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exercida assim o exigir;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;
- h) Declaração, sob as penas da lei, acerca da observância da norma hospedada no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, que confere proteção ao menor contra o trabalho nas condições que estabelece, conforme disposto no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21.

#### 1.12.1.2 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório de distribuição da sede da CONTRATADA;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página:5 de 7

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) É admissível a apresentação de balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

e) Caso a CONTRATANTE seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$   $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

g) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e a critério da autoridade competente, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/21.

#### 1.12.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da CONTRATADA, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da CONTRATADA, relativa à atividade em

cujo exercício atua;

g) Caso a CONTRATADA seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Caso a CONTRATADA seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

i) A CONTRATANTE deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### 1.13 Possíveis Impactos Ambientais

1.13.1 Não se verificam impactos aplicáveis ao caso.

1.13.2 A priori, a SEAD apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

## 2. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa

154001 – Unidade Orçamentária	Secretaria de Estado da Administração SEAD
04 - Função	Administração
126 - Sub-função	Tecnologia da Informação
0048 – Programa de Governo	Modernização da Gestão e Valorização do Servidor
0721 - Ação/Projeto/Atividade	Gestão da Tecnologia da Informação
3.3.90.39 Natureza da Despesa	Outras despesas correntes
Fonte de Recursos	1500

FONTE	Valor Total Mensal
1500	R\$ 4.661,11

MODALIDADE SUGERIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Entende-se ser a Dispensa de Licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na forma do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA

A Gerência de Atividades Auxiliares GERATA, vem apresentar a devida JUSTIFICATIVA – sugerindo Dispensa de Licitação de Valor –



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página:7 de 7

---

locação de scanners, conforme o quanto dispõe neste processo. O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, que dispõe que a Administração pode contratar diretamente com valores inferiores a R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

*Art. 75 – É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

---

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HCW2-K9KO-FWKV-DSQ9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bruno Vasconcellos de Lucena \*\*\*76727\*\*\* GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - SEAD Secretaria de Estado da Administração 18/05/2026 10:08:43 (Docflow)
- JOSE ANTONIO GONCALVES PASSOS \*\*\*03979\*\*\* GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - SEAD Secretaria de Estado da Administração 18/05/2026 10:07:30 (Docflow)